

Brasília à frente na Cultura

» BARTOLOMEU RODRIGUES
Secretário de Cultura e Economia Criativa

Este rápido: qual o Estado que mais investiu em cultura neste 2021 de tantas cicatrizes e marcas deixadas por uma pandemia? Quem responder São Paulo, errou; Rio, também não é. Modéstia à parte, essa distinção cabe ao Distrito Federal, quem diria, menor unidade territorial, mas com população nada desprezível de quase quatro milhões de habitantes.

Os paulistas questionaram, objetaram, protestaram, mas é isso mesmo. Esta semana, ao sancionar lei de complementação orçamentária, o governador Ibaneis Rocha destinou ao Fundo de Apoio à Cultura (FAC), administrado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, um aporte de R\$ 91,6 milhões que, somados aos R\$ 53 milhões disponibilizados no primeiro semestre, totalizam R\$ 144 milhões e uns quebrados.

Está aí uma boa disputa. Em tempos de vacas magérrimas, quando se olha o deserto em que se transformou o cenário federal, chega a ser um estímulo ao nosso espírito baírrista. Aqui vai outra provocação: o Rio, meca do cinema nacional, fez barulho para anunciar uma linha de financiamento de projetos audiovisuais que, cá entre nós, está longe de alcançar o que destinamos à realização de 16 longas-metragens, curtas e séries.

E não é que resolvemos recuperar o Polo de Cinema, que andava esquecido? Sem falar que o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, garantido para dezembro, no momento que escrevo este texto, recebeu mais de 400 inscrições!

Mais de mil projetos, pequenos, médios e grandes serão contemplados no momento em que finalmente o mundo adoentado se dobra e reconhece o valor

da cultura para o desenvolvimento humano. Desta vez, ao descentralizar a aplicação dos recursos, os agentes culturais da periferia tiveram a oportunidade de submeter seus projetos e mostrar a força das múltiplas linguagens que fazem do Distrito Federal um caso único no Brasil.

Do circo ao teatro, da literatura à gastronomia, da dança aos batuques, dos festivais aos grandes eventos, nada ficou para depois. E se a inclusão é hoje requisito legal para a realização de políticas públicas, para nós, trata-se de respeitar e valorizar a arte que se manifesta nos segmentos de gênero, cor e mesmo das pessoas com deficiência. Em recente evento público ao qual compareci, fui abordado por um autista que, vencendo a timidez, com muito esforço me dirigiu as seguintes palavras: "Oi, tudo bem? Eu estou participando do FAC. Eu faço fotografia."

Como não se emocionar com isso? Em julho, ministros da Cultura do chamado G20, formado por países das maiores economias do mundo, proclamaram, em reunião realizada na Itália, que a cultura possui um papel central na "resiliência e recuperação das nossas economias e sociedades". Mas o que me chamou a atenção na *Carta de Roma* foi a conclusão de que a cultura é essencial para a saúde mental da humanidade.

Não sei o que diriam os ministros se vissem o que fizemos nestes mil dias de GDF para

manter a cultura viva. Tivemos, é verdade, uma ajuda do Congresso Nacional no ano passado com a Lei Aldir Blanc, algo em torno de R\$ 36,9 milhões. A execução desses recursos se deu de forma exemplar, deve-se destacar. O que sobrou e nos foi disponibilizado, na ordem de R\$ 3,5 milhões, disponível à comunidade cultural por intermédio de um edital de premiação, cuja inscrição começou.

Não ficamos um só mês parados, desde que a tragédia pandêmica se abateu sobre nós. Entregamos o Museu de Arte de Brasília, o MAB, recuperamos a administração do complexo cultural Funarte, que no momento oportuno será rebatizado, bem como abarcamos o antigo Cine Itapuã, no Gama; revitalizamos e reequilibramos os museus de madeira, como Catetinho e o Memória Viva; dinamizamos o Memorial dos Povos Indígenas, ampliando o seu acervo; a Concha Acústica, que voltou a ser palco de apresentações memoráveis; o Espaço Oscar Niemeyer, a Rádio Cultura etc. E está com tudo pronto para o retorno às atividades o Espaço Cultural Renato Russo, sem deixar de mencionar os centros culturais de Planaltina e Samambaia... A lista é imensa. Nela está, claro, o Teatro Nacional, mas esta é outra história, não custa esperar um pouquinho.

Senhoras e senhores, em 2022 Brasília será Capital Ibero-Americana da Cultura, título concedido pela União das Cidades Capitais Ibero-Americanas (UCCI), porém, a partir da publicação do edital FAC Multicultural 2, na quarta (29/9), passou a ser também, de fato e de direito, Capital Nacional da Cultura. Com muita honra.



Prevaricação e improbidade

» LUIS CARLOS ALCOFORADO
Advogado

Os ministros do Supremo Tribunal Federal são nomeados pelo presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal — composta por 27 senadores — o tradicional processo de sabatina do indicado ao posto, bem como análise dos seus predicativos técnicos e morais: notável saber jurídico e reputação ilibada.

Aprovada no âmbito da Comissão de Constituição de Justiça, a escolha é, finalmente, submetida ao plenário do Senado Federal, ao qual compete a aprovação do nome proposto pelo chefe do Poder Executivo, em regime de votação que exige a maioria absoluta dos senadores.

Verifica-se que a escolha de ministro do Supremo Tribunal Federal constitui ato complexo, por depender do concurso da vontade de mais de um órgão do Estado. Assinale-se que ato complexo não se confunde com morosidade e infidelidade aos princípios constitucionais a que se sujeitam os agentes públicos envolvidos na escolha do novo ministro do Supremo Tribunal Federal.

No caso concreto, registra-se comportamento inusitado do presidente da Comissão de Constituição e Justiça, ao retardar e procrastinar a instauração do procedimento de sabatina de André Mendonça, homem reconhecido pela comunidade jurídica pelos predicativos morais e profissionais, em relação ao qual se impõe tratamento desleal e desrespeitoso.

A rigor, a conduta do senador Davi Alcolumbre, típica de vontades ocultas e oclusas, sem transparência e lealdade aos princípios constitucionais, tem todos os elementos que tipificam a prevaricação, como ilícito penal e administrativo. Certamente, o represamento injustificado do processo a pequena, mais ainda, os critérios republicanos, tão escassos na vida político-administrativa nacional, sem olvidar o prejuízo ao interesse público da jurisdição do Supremo Tribunal Federal, carente na sua composição plena.

Malgrado o cochilo legislativo, à falta de fixação do tempo em que o ato deva ser produzido, carece de legitimidade o arrastamento da solução, ao alvitre de quem se sente desconfortável em cumprir uma obrigação legal, que não pode sofrer tratamento arbitrário, em claro desvio de finalidade e abuso de poder.

No jogo de cena político, há, também, limites para a atuação dentro da competência conferida pela lei, a qual escancarou a compreensão segundo a qual o agente público, excessiva e injustificadamente moroso, busca amealhar vantagens ou benefícios impróprios, principalmente porque contrários ao interesse público, prejudicado pela mora, criada por artificialismo tático.

Há flagrante tirania na omissão do Senado da República, notadamente da Comissão de Constituição e Justiça, que distorce as prerrogativas para transformar o uso desvirtuado do poder político em poder absoluto, que se confunde com ar-

bitrário, flagrantemente adversário do interesse público e contrário à lei, bem como aos princípios cardeais da Constituição da República.

Ninguém é facultado, mesmo sob o poder vinculado ou discricionário, deixar de praticar ato de ofício, inclusive de natureza de expediente, sem qualquer conteúdo de mérito, haja vista que apenas se destina a preparar a deliberação pela Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, pelo plenário do Senado da República.

À falta de motivo juridicamente relevante, a omissão deliberada em retardar a sabatina denota censurável conduta ético-moral, bem como, por força do descumprimento do dever de ofício, o injusto penal de prevaricação, com repercussão, ainda, na esfera da improbidade administrativa. Por último, cabe dizer que a ruptura com o princípio da impessoalidade reforça a tese de que sobeja tolerância com aqueles que fazem do exercício do mandato a fonte para amealhar vantagens ou benefícios pessoais inconfessos.

No Brasil, os fracos se transformam em fortes intolerantes com o regime democrático-constitucional, quando, por influência do destino, ocupam cargos, sem compromisso com os princípios e preceitos legais. Para evitar que situações vexatórias se repitam, valeria o esforço do Legislativo para estabelecer prazos que obrigassem o agente público a praticar os atos de ofício. Mas, pelo desleixo com o interesse público, talvez nem a fixação de prazo resolvesse o atraso moral dos homens públicos.

Visto, lido e ouvido

DESDE 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.dj@dabr.com.br

Tempos luleiros

Enquanto a população brasileira permanece distraída com as revelações que vão sendo levantadas pela CPI da Covid e que indicam, até aqui, o cometimento, de uma série de mais variados e graves crimes, tanto por empresários quanto por políticos e pelo governo durante a pandemia, o país vai sendo virado ao avesso pelo Legislativo, na sua tentativa de desfigurar a lei de improbidade administrativa, um dos maiores avanços já conquistados pelos cidadãos no controle dos gastos públicos.

Caso vingue a proposta defendida pela maioria da classe política das duas Casas do Congresso e que conta com o apoio também da maioria dos prefeitos e governadores, a Lei da Improbidade Administrativa (LIA) sofrerá um processo de abrandamento chamado arditamente de "flexibilização".

Com isso, um dos mais modernos mecanismos para coibir que maus gestores permaneçam comendo barbaridades e crimes com o orçamento público — um dos marcos da cidadania contidos na Constituição — perderá sua eficácia, em nome de uma vaga segurança jurídica reclamada pelos políticos. Sem as penalidades e sem os limites impostos pela Lei de Improbidade, voltamos ao tempo dos gastos públicos sem controle e, portanto, um dos facilitadores da corrupção.

A supressão da modalidade culposa de improbidade administrativa, permitirá o retorno e a atuação desastrosa dos maus gestores ao período pré-constitucional, quando a farra com o dinheiro público era a regra e a punição aos corruptos pelos desvios e o mau emprego desses recursos, era uma raríssima exceção. A cada cochilo da população ou sua alienação, devido a assuntos paralelos, corresponde uma armação dos políticos para aliviar responsabilidades e arrefecer quaisquer possibilidades de futuras penalidades.

O Ministério Público, que também anda cochilando nos momentos em que a população mais precisa, acordou com essa manobra e já mandou avisar que acompanhará de perto a desfiguração dessa importante Lei. Políticos com cargos de prefeito e governadores, vinham, há tempo, insistindo na modificação da lei, de forma a torná-la inócua ou ao menos inofensiva para os maus gestores. Pelo texto modificado agora, as ações negligentes, imperitas ou imprudentes, mesmo que causem danos ao erário do Estado, não poderão mais ser enquadradas como improbidade e crime, devendo no futuro serem classificadas como modalidade culposa ou sem intenção de cometimento de crime.

É o caso aqui daquele político peralta arguir que cometeu o desvio ou a má aplicação dos recursos dos contribuintes por mero descuido ou desatenção, sendo perdoado por esse ato de mal pensado. Até mesmo o prazo estabelecido pela Lei, foi modificado, dando menos tempo ao Ministério Público para instaurar, apurar e concluir as investigações dos possíveis delitos, caso contrário, o crime estará prescrito.

Como se não bastassem tantos benefícios àqueles que, por antecipação, já preveem uma grande quantidade de gestões ruinosas em estados e municípios, existem aqueles políticos que advogam até que a lei possa conter dispositivos que garantam, sua imediata aplicação em favor dos réus do presente e do futuro, num movimento de retroação marota e que é a cara e o caráter dos nossos representantes, feitos à nossa imagem, segundo nosso desejo diante das urnas.

»» A frase que foi pronunciada

“Nenhuma administração pública será aceitável, a menos que os funcionários públicos sejam educados e agradáveis com o povo.”

Amit Kalantri, *Riqueza das Palavras*

Vivo

» Estranho que em um calor desses os ovos vendidos em mercados não estejam recebendo refrigeração.

Lei humanizada

» É preciso urgente que algum parlamentar se sensibilize com a situação de estudantes gestantes e puérperas. A lei garante a prova domiciliar. Mas, agora, com a pandemia, nota-se que a vantagem não é tão grande assim. Uma aluna de medicina nos escreveu contando que teve um bebê e não consegue fazer uma prova on-line no mesmo tempo em que os outros alunos. Precisa parar para dar atenção à criança, trocá-lo, amamentá-lo. Precisa de mais tempo, sem prejuízo. Há professores que não são flexíveis e apontam o “sistema de provas” como vilão.

»» História de Brasília

A Agência Nacional é uma repartição deficiente desde a sua fundação, ao tempo da ditadura. Em vez de informar os atos do governo, fica, em geral, endeusando as pessoas, e é, por isso, que cada governo muda logo de diretor. Vem daí a política, o amigo, o compadre, o contrerrâneo, e tudo mais que possa prejudicar. — AC. (Publicada em 7/2/1962)